



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

N.o

RESOLUÇÃO N°10/88

Assunto

Serviço

APROVADO

Revoga a Resolução nº 13/86 e fixa a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1 985, e item I, artigo 4º da Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1 975, faz saber que aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução nº 13, de 22 de agosto de 1 986, desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - A remuneração do Vereador, correspondente ao - SUBSÍDIO(parte fixa e parte variável), será de CZ\$2.218,49(dois mil, duzentos e dezoito cruzados e quarenta e nove centavos) paga mensalmente, a partir de 01(primeiro)de julho à 31(trinta e um)de dezembro de 1 986.

Artigo 3º - A parte variável do SUBSÍDIO corresponderá à - CZ\$1.109,24(Hum mil, cento e nove cruzados e vinte e quatro centavos), obtido pelo comparecimento às sessões e na participação nas votações.

Parágrafo Unico - O valor de cada sessão ordinária será -/ obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das - que forem programadas durante o mês.

Artigo 4º - As reuniões extraordinárias serão efetuadas -/ até o máximo de quatro por mês.

Artigo 5º - Os reajustes semestrais serão efetuados por -/ Ato próprio da Mesa da Câmara Municipal, nos meses de Janeiro e Julho de cada exercício, de acordo com os balancetes fornecidos pela Prefeitura.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor, na data de sua publicação, retro agindo seus efeitos à 01(primeiro)de julho de 1 986.

Sala das sessões, em 17 de junho de 1 988.

VICENTE DE CARVALHO LEMOS
PRESIDENTE

CLEIZON COSTA
SECRETÁRIO